



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



SERVIÇOS INTERNOS

REF: CRED 01/2024 INEX 02/2024

Lucianópolis, 10 de abril de 2024

ILMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Considerando a tipologia da contratação, que exige maior agilidade e simplicidade jurídica da empresa credenciada;

Considerando o protocolo 440/2024 anexo aos autos, da empresa 52.406.220 LUANA MIGLIORINI MAIA, CNPJ: 52.406.220/0001-02, que solicitou o descredenciamento da mesma no processo licitatório supra ;

Considerando o despacho do agente de contratação desta data;

Considerando a manifestação da Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes sobre não existência de fatos acerca da conduta e cumprimento contratual e seus anexos pela empresa durante a período da prestação de serviços e ainda as necessidades do setor de substituição da empresa;

Considerando a necessidade de apuração das possíveis irregularidades ao edital, pela empresa no processo de descredenciamento, devendo ser verificado, conforme ditames legais, garantido direito a ampla defesa quando for o caso, para aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021, se comprovadas dentro do devido processo de apuração.

Venho através deste deferir e determinar a CONVOCAÇÃO do TERCEIRO COLOCADO, conforme lista de homologação do certame em epigrafe, para substituição da empresa 52.406.220 LUANA MIGLIORINI MAIA, CNPJ: 52.406.220/0001-02, classificada em PRIMEIRO LUGAR, conforme homologação de 19/02/2024, edição 177, página 3, onde devem seguidos ainda tacitamente a convocação nos termos do edital, quando for o caso Não obstante, ratifico a apuração das responsabilidades quanto as possíveis irregularidades verificadas pelo agente de contratação nos procedimentos de descredenciamento adotados pela empresa 52.406.220 LUANA MIGLIORINI MAIA, devendo os fatos serem apurados nos termos do edital e lei 14.133/2021, garantindo a empresa ampla defesa, quando for o caso.

Lucianópolis, 10 de abril de 2024

(a.a) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

PREFEITO MUNICIPAL